

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## PROJETO DE LEI Nº 014

**“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.**

- Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de implantar nos Postos de Saúde do Município, placas informativas, indicando o nome dos profissionais, a especialidade, a data e o horário de atendimento ao Público durante os períodos diurnos e noturnos; horário de início e final de trabalho dos profissionais da área médica e odontológica; nome do responsável pela coordenação da Unidade de Saúde; Telefone do órgão Municipal de Saúde responsável para receber eventuais reclamações.
- Art. 2º - As placas a que se refere o artigo anterior serão afixadas na sala principal de acesso, em local visível, objetivando orientar os usuários.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, 11 de março de 2009.

JESSE MARCOS DE AZEVEDO  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

As Placas Informativas nos Postos de Saúde do Município irão orientar o público em geral, e a população terá acesso à informação adequada, sobre os diferentes tipos de atendimentos e as especialidades que as Unidades de Saúde oferecem.

Com esta autorização, o Poder Executivo terá nas mãos, mais uma ferramenta para melhor organizar e gerenciar a administração na área da saúde, e também poderá evitar ou amenizar, diversas práticas abusivas que possam ser cometidas, por profissionais da saúde nos Postos de Atendimento.

Acredito contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entender ser de grande relevância e de interesse público de toda a sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, 11 de março de 2009.

**JESSE MARCOS DE AZEVEDO**  
Vereador